



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

## PORTARIA CRCPR Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa  
funcionário para  
assessorar o  
Conselheiro e  
Vice Presidente  
de  
Desenvolvimento  
Profissional, o Sr.  
**LAUDELINO  
JOCHEM** em  
reuniões da  
CEPC/CFC, na  
sede do  
Conselho Federal  
de Contabilidade  
(CFC), nos dias  
02 e 03 de  
dezembro de  
2024, em  
BRASÍLIA/DF.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assessoramento técnico ao presidente, vice-presidente(s) ou conselheiro(s) por parte do corpo funcional do Conselho em reuniões e eventos com profissionais e entidades em que o CRCPR esteja representado;

Resolve:

**Art. 1º** - Designar o funcionário **Dirceu Fátima Zonatto** para assessorar o Conselheiro **Laudelino Jochem**, em reuniões da CEPC/CFC, para tratar de assuntos relacionados a Educação Profissional Continuada, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, na sede do CFC, em Brasília/DF.

**Art. 2º** - Autorizar, na forma do art. 17º, da Resolução CRCPR nº 817/2020, com redação dada pelo art. 13 da Res. CRCPR nº 865/2024, o pagamento para o funcionário Dirceu de Fátima Zonatto, de 2,5 (duas e meia) diárias no valor total de 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), para suprir as despesas a que se destina, cujo deslocamento ocorrerá com a ida no dia 01/12/2024 e o retorno em 03/12/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, gerando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Atenda-se.

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 20/11/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0597265** e o código CRC **73471187**.